



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.890.846/0046-70 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA AGRARIA AGROINDUSTRIAL
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIDADE SEMENTES	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas (Dispensada *) 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa
--

LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 211	COMPLEMENTO SETOR UNIDADE SEMENTES
-------------------------	---------------	---------------------------------------

CEP 85.139-400	BAIRRO/DISTRITO COLONIA VITORIA	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
-------------------	------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AGRARIA@AGRARIA.COM.BR	TELEFONE (42) 3625-8312/ (42) 3625-8000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/02/2025 às 13:29:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1